

Lei nº 1064 de 03 de setembro de 1975
Que abre crédito especial de CR. \$
378.000,00 no Setor Rodoviário.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, e t e.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a
abrir um crédito especial, no Setor Rodoviário, no valor
de CR. \$378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil cruzei-
ros), para aquisição de uma motoniveladora.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor
de CR. \$378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil cruzei-
ros), serão utilizados recursos do excesso de arrecadação
do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

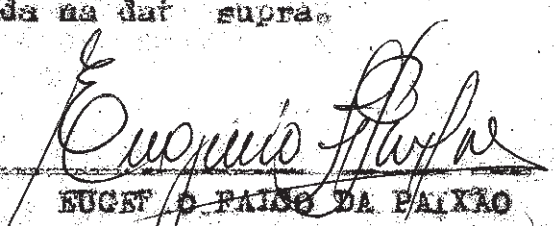
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 03 de setembro de
1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na dat supra.


EUCLEYDE PAIXÃO
Diretor Geral.